ERRATA N° 002

CONCORRÊNCIA N° 001/2023 – CPL/ALEMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1949/2023-ALEMA

A **Comissão de Licitação**, designada pela **Resolução Administrativa nº 774/2023, publicada no DOA em 11/05/2023**, no uso de suas atribuições legais, informa aos interessados em participar da licitação em referência, objetivando o **Contratação de Agências de Publicidade e Propaganda para as campanhas institucionais, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, por meio de ideias, princípios, iniciativas ou instituições aos atos da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão garantindo a transparência das ações do Legislativo**, e visando atender aos princípios da legalidade, autotutela, razoabilidade, bem como a ampliação da competitividade para a busca da proposta mais vantajosa para a Administração, além do interesse público, resolve adequar o texto do instrumento convocatório.

1. O **subitem 5.1.4.2** do Projeto Básico (Anexo I) do edital passa a ter a seguinte redação:

5.1.4.2. É permitida a inclusão de até cinco peças, independentemente do meio de divulgação, do tipo ou característica da peça, para cada relato, sendo que os vídeos deverão ser fornecidos em DVD/PEN DRIVE; os spots e/ou jingles, em CD/PEN DRIVE; as peças de Internet, em CD/PEN DRIVE; as peças gráficas, podem ser impressas em papel A3 dobrado em formato A4, em proporções que preservem suas dimensões originais e sua leitura, o tamanho original deve ser indicado;

2. O **subitem 8.1.3** do edital passa a ter a seguinte redação:

INVÓLUCRO Nº 3 – VIA IDENTIFICADA

8.1.3. No **Invólucro nº 3 – Via Identificada** deverão estar acondicionados a **Capacidade de Atendimento, o Repertório e os Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação**, de que tratam os **subitens 10.5 a 10.7** deste edital.

8.1.3.1. O **Invólucro nº 3 – Via Identificada** deverá estar fechado e rubricado no fecho, com a seguinte identificação:

Invólucro nº 3 Proposta Técnica: Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação. Nome empresarial e CNPJ da licitante Concorrência nº 001/2023 – CPL/ALEMA

8.1.3.2. Os documentos integrantes do **Invólucro nº 3** não poderão ter informação, marca, sinal, etiqueta, palavra ou outro elemento que conste do **Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada (Involucro nº 1)** e possibilite a identificação da autoria deste antes da abertura do **Invólucro nº 2**.

3. O **subitem 6.1.3** do Projeto Básico (Anexo I) do edital passa a ter a seguinte redação:

ENVELOPE Nº 3 – VIA IDENTIFICADA

6.3.1. Plano de Comunicação Publicitária – Via Identificada, deverá ser apresentado da seguinte forma:

6.3.1.1. Capacidade e Atendimento

6.3.1.1.1. A licitante deverá apresentar os documentos e informações que constituem a Capacidade de Atendimento em papel A4, com ou sem o uso de cores, em fonte ‘arial’, ‘tamanho 12 pontos’, em caderno específico, numeradas sequencialmente, a partir da primeira página interna, rubricadas e assinadas na última página, por quem detenha poderes de representação da licitante, na forma de seus atos

constitutivos, devidamente identificado, segundo o disposto no item 5.1.2.

6.3.1.1.1.2. Não há limitação de número de páginas para apresentação da Capacidade de Atendimento.

6.1.3.2. Repertório

6.1.3.2.1. A licitante deverá apresentar os documentos, informações, peças e material que constituem o Repertório em papel A4, com ou sem o uso de cores, em fonte 'arial', tamanho "12 pontos", em cadernos específico, numeradas sequencialmente, a partir da primeira página interna, rubricadas e assinadas na última página, por quem detenha poderes de representação da licitante, na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado, segundo o disposto no item 5.1.3.

6.1.3.2.1.1. Qualquer página com os documentos e informações previstos no subitem 1.1.3 poderá ser impressa em papel A3 dobrado em formato A4.

6.1.3.2.1.2. Os vídeos deverão ser fornecidos em DVD/PEN DRIVE; os spots e/ou jingles, em CD/PEN DRIVE, as peças de internet em CD/PEN DRIVE.

6.1.3.2.1.3. Não há limitação de número de páginas para apresentação do Repertório.

6.1.3.3. Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação

6.1.3.3.1. A licitante deverá apresentar os documentos, informações, peças e material que constituem os Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação em papel A4, com ou sem o uso de cores, em fonte 'arial', tamanho '12 pontos', em caderno especifico, numeradas sequencialmente, a partir da primeira página interna, rubricadas e assinadas na última página, por quem detenha poderes de representação da licitante, na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado, segundo o disposto no item 5.1.4.

6.1.3.3.1.1. Os exemplos de peças gráficas dos relatos poderão ser impressos em papel A3 dobrado em formato A4.

6.1.3.3.1.2. Os vídeos deverão ser fornecidos em DVD/PEN DRIVE; os spots e/ou jingles, em CD/PEN DRIVE, as peças de internet em CD/PEN DRIVE.

6.1.3.3.2. Os documentos e informações e os cadernos específicos mencionados nos subitens precedentes não deverão ter informação, marca, sinal, etiqueta, palavra ou outro elemento que conste do **Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada (Involucro nº 1)** e possibilite a identificação da autoria deste antes da abertura do **Invólucro nº 2.**

Demais informações disponíveis em **www.al.ma.leg.br**.

Informações adicionais serão prestadas na **Comissão Permanente de Licitação - CPL** localizada, na *Palácio Manoel Bequimão, Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Sítio Rangedor, Calhau, São Luís/MA*, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min de segunda a sexta-feira ou pelo **cplalema@gmail.com.**

São Luís (MA), 26 de junho de 2023.

Ricardo Tadeu Matos Sousa
Presidente da Comissão de Licitação